



Ofício 03/2017/COSEMS SC

Florianópolis, 18/01/2017

Senhores e Senhoras Secretários/as Municipais de Saúde de Santa Catarina

O Sistema Único de Saúde – o SUS é pela Constituição de 1988, um sistema tripartite, tanto nas atribuições como no financiamento. Ele descentraliza, em partes, o poder, cujos maiores expoentes desta divisão de tarefas, são as instituições listadas abaixo: CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde;
COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde;
FNS- Fundo Nacional de Saúde;
FES- Fundo Estadual de Saúde;
FMS- Fundo Municipal de Saúde;
CNS- Conselho Nacional de Saúde;
CES - Conselho Estadual de Saúde;
CMS- Conselho Municipal de Saúde;
CIB- Comissão Intergestores Bipartite;
CIR- Comissão Intergestores Regional;
Região de Saúde (Conforme Plano Diretor de Regionalização PDR, Decreto Nº 7.508 e Deliberação CIB Nº 457 de 2012);
Macrorregião de Saúde (Conforme Plano Diretor de Regionalização PDR);
MS – Ministério da Saúde;
SES – Secretaria de Estado da Saúde;
SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

O COSEMS /SC como congrega os 295 municípios, através de suas secretarias municipais de saúde, ESCLARECE que parte de sua competência é organizar a participação das regiões ou macrorregiões de saúde, da forma mais equânime possível, dentro das Câmaras Técnicas, Grupos Condutores, Comissão Intergestores Bipartite, CONARES e CES, ou de outras formas de organização que existem ou que venham a serem criadas, no qual o COSEMS tem a liderança ou indique cadeira.

Cabe ressaltar que a Comissão Intergestores Bipartite CIB possui papel garantido por Lei de definir diretrizes acerca da operacionalização do sistema, como posto na Lei Federal Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei 8080), conforme segue: *“Art. 14-A. As Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS). (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011). Parágrafo único. A atuação das Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite terá por objetivo: (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).*



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina COSEMS SC

I - decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, em conformidade com a definição da política consubstanciada em planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde; (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

II - definir diretrizes, de âmbito nacional, regional e intermunicipal, a respeito da organização das redes de ações e serviços de saúde, principalmente no tocante à sua governança institucional e à integração das ações e serviços dos entes federados; (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

III - fixar diretrizes sobre as regiões de saúde, distrito sanitário, integração de territórios, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração das ações e serviços de saúde entre os entes federados. (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

Ainda temos no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que:

“Das Comissões Intergestores

Art. 30. As Comissões Intergestores pactuarão a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde, sendo: I - a CIT, no âmbito da União, vinculada ao Ministério da Saúde para efeitos administrativos e operacionais; II - a CIB, no âmbito do Estado, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais; e III - a Comissão Intergestores Regional - CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB.

Art. 31. Nas Comissões Intergestores, os gestores públicos de saúde poderão ser representados pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS e pelo Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS.

Art. 32. As Comissões Intergestores pactuarão: I - aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde;

II - diretrizes gerais sobre Regiões de Saúde, integração de limites geográficos, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração das ações e serviços de saúde entre os entes federativos;

III - diretrizes de âmbito nacional, estadual, regional e interestadual, a respeito da organização das redes de atenção à saúde, principalmente no tocante à gestão institucional e à integração das ações e serviços dos entes federativos;

IV - responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico-financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias; e

V - referências das regiões intraestaduais e interestaduais de atenção à saúde para o atendimento da integralidade da assistência.”

Para tanto, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina -COSEMS SC, CONVIDA o sr/a Secretário/a Municipal de Saúde a levar para a sua CIR sugestões de REPRESENTATIVIDADE da sua região ou macrorregional de saúde para possíveis indicações de participação.



O COSEMS hoje tem participação nas seguintes Câmaras Técnicas junto com a SES e demais parceiros.

- 1- Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- 2- Câmara Técnica de Gestão da CIB;
- 3- Câmara Técnica de Regulação da CIB;
- 4- Câmara Técnica de Vigilância em Saúde da CIB;
- 5- Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica da CIB; (deverá ser profissional farmacêutico)
- 6- Câmara Técnica de Atenção Básica da CIB;
- 7- Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde Prisional;
- 8- Grupo Condutor da Rede Cegonha; (09 representantes de secretários ou técnicos municipais de saúde sendo um de cada macro mais um COSEMS Central);
- 9- Conselho Estadual de Saúde (um titular e um suplente).

É prerrogativa do presidente do COSEMS fazer as escolhas dos componentes da CIB, bem como acatar ou não as indicações feitas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR, tanto para composição da CIB quanto para a composição das Câmaras Técnicas e demais comissões.

Todas as regiões terão representatividade, porém, nem sempre onde foi indicado primeiramente, porque há um numero limite de participantes em cada Comissão/ Grupo/Câmara Técnica.

Entretanto solicitamos que todas CIRs indiquem representantes para as Câmaras Técnicas, comissões e CIB.

No caso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, são 18 vagas, sendo 09 titulares e 09 suplentes, haverá 15 vagas a serem destinadas, levando-se em conta que hoje já são membros o presidente, a vice-presidente e o secretário de saúde da capital.

Com as indicações realizadas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR - será montado um mapa de representatividade e o COSEMS entrará em contato com os/as coordenadores/as de CIB para aprovação.

Aguardamos até 10 de fevereiro as referidas indicações por parte exclusivamente das Comissões Intergestores Regionais – CIR, sendo que indicações feitas diretamente pelos municípios ao COSEMS serão desconsideradas. Pedimos q todos coordenadores de CIR remetam as suas indicações, acompanhadas da Ata da reunião que as originaram.. Não é necessário fazer indicações em todas as Câmaras/Grupos/Comissão/Conselho.



**Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina
COSEMS SC**

O COSEMS entende que todas as macroregiões devem estar representadas em todos, mas isto não é possível se considerarmos as regiões de saúde.

Este Conselho entende que as CIRs estão se recompondo e por isto esta enviando a todos(as) secretários(as) ou secretarias este documento, com o intuito de clarear o processo de representatividade e também para que TODAS as regiões possam até 10 de fevereiro contribuir com ele.

Dúvidas favor entrar em contato com o COSEMS SC por meio de sua assessoria central: 048-3364-8860/8861. O e-mail para contato: cosemssc@cosemssc.org.br

Att

COSEMS EQUIPE CENTRAL:

Diogo Demarchi

Geraldo Azzolini

Otávio Augusto Tirello Pulga

Sônia T. Franzoi Bodanese